



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.116.129/0001-25

Baldim: Onde O Futuro Acontece!



DECRETO Nº 052 DE 09 DE MARÇO DE 2026.

Extingue unilateralmente o contrato nº 247/2025 firmado entre o Município de Baldim e a empresa CONSTRUTORA PLANNER ENGENHARIA LTDA e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Baldim/MG, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 138 da Lei Federal nº14.133/2021, e considerando que:

A empresa **CONSTRUTORA PLANNER ENGENHARIA LTDA**, contratada para execução da obra de construção da Quadra Poliesportiva Para Escola Municipal São Bernardo na Sede do Município de Baldim-MG, está inadimplente porque, embora tenha recebido a ordem de início dos serviços em 17 de outubro de 2025, até a presente data não iniciou os trabalhos.

A contratada recebeu, em 04/02/2026, conforme comprova o AR dos Correios, notificação expedida pelo Município de Baldim concedendo-lhe novo prazo para iniciar a execução do objeto e/ou apresentar defesa, contudo, permaneceu inerte.

A inadimplência da empresa está causando prejuízos ao interesse público na medida em que a quadra poliesportiva atenderá os alunos do ensino fundamental (1º período ao 5º ano) proporcionando-lhes melhores condições para a prática de atividades físicas imprescindíveis para a saúde das crianças.

Foi garantido o contraditório e a ampla defesa da empresa que, ao se manter inerte, abriu mão de manifestar-se.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.116.129/0001-25

Baldim: Onde O Futuro Acontece!



DECRETA:

Art. 1º Fica extinto o contrato nº247/2025 celebrado entre o Município de Baldim e a empresa **CONSTRUTORA PLANNER ENGENHARIA LTDA**, celebrado em decorrência do Processo Licitatório nº 041/2025 - Concorrência Eletrônica nº 003/2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Baldim, 09 de março de 2026.

Felício Aníbal Magalhães

Prefeito Municipal

